



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 1848 - GP/TCU

Brasília, 11 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 2722/2021-CPIPANDEMIA, de 5/11/2021, por intermédio do qual Vossa Excelência comunica o encerramento dessa CPI e encaminha cópia do relatório final aprovado por essa Comissão, “para que sejam adotadas as providências que o TCU considerar pertinentes, em especial, quanto aos envolvidos Jean dos Santos Oliveira, José Mariano de Ávila Netto Guterres, Jonas Roza, Mário Peixoto, empresas LLED Soluções Fenixx Segurança e Transporte de Valores Ltda e Atrio-Rio Service Tecnologia E-Serviços Ltda., nos termos dos encaminhamentos formulados” (cf., principalmente, fl. 1133).

No aludido ofício, é solicitado também que, “na medida do possível e assegurada a independência funcional deste r. Órgão, que sejam comunicadas ao Presidente do Senado Federal”, “no prazo de trinta dias as providências adotadas, sem prejuízo de, semestralmente, informar-lhe a fase em que se encontra, até a sua conclusão.”

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado neste Tribunal como processo nº TC-042.894/2021-2, está sendo tratado com absoluta prioridade, aplicando-se, por analogia, o disposto no art. 3º da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000.

Dessa forma, o processo foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) do TCU, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

MINISTRO BRUNO DANTAS  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor  
Senador OMAR AZIZ  
Presidente da CPI da Pandemia  
Senado Federal  
Brasília – DF